MEMORANDO SEI Nº 31398166/2026 - SED.UIN

Joinville, 26 de outubro de 2026.

À Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade de Licitações

Assunto: Manifestação técnica acerca da demonstração de exequibilidade - Pregão Eletrônico nº 190/2026

Prezados,

Em atenção ao Memorando SEI n° 31253349, que solicita a análise e manifestação técnica acerca da demonstração da exequibilidade do valor ofertado pelas empresas licitantes, a Unidade de Infraestrutura da Secretaria de Educação passa a manifestar-se conforme segue:

Empresa	**Lote**	**Documentos**	**Páginas**	**Status**	**Motivo de Recusa ou Aceite** (Obs. O aceite ou a recusa da comprovação deverão ser motivados)
A.Reis Engenharia e Serviços Ltda	6	31251611/ 31177337	64 a 73/ 76 a 81	Aceito	Em atendimento a diligência, a licitante encaminhou os documentos onde foram desconsideradas as notas fiscais relativas exclusivamente à aquisição de materiais, por não constituírem comprovação da execução dos serviços objeto da contratação, tampouco permitirem estabelecer, de forma objetiva, a relação entre os custos incorridos e os quantitativos executados. Foram desconsiderados também os contratos cuja exequibilidade do preço não pode ser aferida, tendo em vista que os respectivos documentos fiscais e instrumentos contratuais não especificam as quantidades executadas na unidade de medida editalícia (m²), inviabilizando a verificação do preço unitário praticado. Por fim, a empresa comprovou a exequibilidade da proposta através das Atas de Registro de Preços nº 0153/GAP-SJ/2025 e nº 00129/2026 presentes no documento SEI nº31251611**(encaminhados no lote 7)**. Tais documentos constituem elementos comprobatórios da exequibilidade da proposta apresentada, na medida em que evidenciam a existência de preços registrados para a execução de serviços compatíveis com o objeto em análise.
					Em atendimento a diligência, a licitante encaminhou os documentos onde foram desconsideradas as notas fiscais relativas exclusivamente à aquisição de

A.Reis Engenharia e Serviços Ltda	7	31251611	64 a 73/ 76 a 81	Aceito	materiais, por não constituírem comprovação da execução dos serviços objeto da contratação, tampouco permitirem estabelecer, de forma objetiva, a relação entre os custos incorridos e os quantitativos executados. Foram desconsiderados também os contratos cuja exequibilidade do preço não poder ser aferida, tendo em vista que os respectivos documentos fiscais e instrumentos contratuais não especificam as quantidades executadas na unidade de medida editalícia (m²), inviabilizando a verificação do preço unitário praticado. Por fim, a empresa comprovou a exequibilidade da proposta através das Atas de Registro de Preços nº 0153/GAP-SJ/2025 e nº 00129/2026 presentes no documento SEI nº31251611. Tais documentos constituem elementos comprobatórios da exequibilidade da proposta apresentada, na medida em que evidenciam a existência de preços registrados para a execução de serviços compatíveis com o objeto em análise.

Sem mais, a Secretaria de Educação, através da Unidade de Infraestrutura encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Erico Rafael da Silva**, **Coordenador(a)**, em 29/10/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ademar Stringari Junior**, **Gerente**, em 03/11/2026, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31398166** e o código CRC **82EC6A4C**.